

LEI ORDINÁRIA Nº 1240

de 30 de agosto de 2002

**Autoriza o Poder Executivo a serviços com a empresa Pactual
Construção Ltda e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar
serviços com a empresa Pactual Construções Ltda, da seguinte forma:*

I. *Serviços de responsabilidade da Prefeitura - transporte de 1.500 m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos), de pedra da jazida situada no terreno de propriedade da Prefeitura, na Vila Industrial, até o canteiro de obras da empresa situado à margem direita do Córrego Garimpinho, esquina com a Rua Cuiabá, nesta Cidade, Camapuã-MS.*

II. *Serviços de responsabilidade da Empresa Pactual Construções Ltda - escavação e carregamento do material retirado da Rua Flodoaldo Terra, com a Rua Cândido Severino, na Vila Santa Rita de Cássia, e escavação para construção da galeria de águas pluviais nos Bairros Vale do Sol, Jardim Nova Era, Parque dos Ipês e Vila São Miguel.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 30 de agosto de 2002.

MOYSÉS NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1240/2002 - 30 de agosto de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em